



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo

CNPJ nº 45.323.474/0001-02

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2024

DISPENSA COM BASE NO ART. 75, VIII DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021

**Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOTFWARES (MÓDULOS) DE GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS PELO PERÍODO DE 12 MESES OU ATÉ QUE SE CONCLUA O REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024).**

Vistos.

Considerando a emergência configurada e escolha do fornecedor **FIORILLI SOFTWARE LTDA - CNPJ: 01.704.233/0001-38, com sede na AVENIDA MARGINAL, 65 - DISTRITO INDUSTRIAL - BÁLSAMO - SP - CEP: 15.140-000**, para os serviços do objeto mencionado alhures pelo valor global de R\$ 169.347,84 (cento e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em até doze parcelas fixas de R\$ 14.112,32 (quatorze mil cento e doze reais e trinta e dois centavos), ou seja, mesmo valor da atual Contratada, cujo contrato se encerra em 24 de maio de 2024.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços e o iminente perigo da paralisação dos serviços públicos.

Considerando o parecer jurídico às fls. 71/81, c/c relatório às fls. 85/86 e demais atos nos termos do art. 75, inciso VIII, c/c seu § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa acima referenciada, nos valores já elencados, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial, se for o caso.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo

CNPJ nº 45.323.474/0001-02

Aramina, 09 de maio de 2024.

**DAGOBERTO ANTÔNIO RIBEIRO**

**Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento**

